



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – CE.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO N° : N° 002/2024/SMI-CP.  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.  
DATA DE ABERTURA: 18-04-2024.  
HORÁRIO DE ABERTURA: 15h00min.



### DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa PVR Caetano LTDA, inscrita com o CNPJ n° 40.705.347/0001-54, situada na Rua Clóvis Ximenes, 687, sala 01, Centro, Varjota-Ce, através de seu representante legal, Paulo Vitor Ramos Caetano, inscrito com o CPF n° 049.246.723-43, e RG n° 2007368164-9 SSP – CE, declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Cariré, estado Ceará:

Após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a exequibilidade da proposta de desconto no percentual de 36,12% (TRINTA E SEIS INTEIROS E DOZE CENTESIMOS POR CENTO) para os serviços de demarcação de piso e limpeza de meio fio em diversas ruas do município de Cariré-Ce.

Declaro, ainda, que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer minha capacidade de realizar o serviço de torno objeto desta licitação, estando a minha empresa totalmente apta a fornecer o serviço.

Além disso, estamos cientes das normas de segurança e das exigências legais relacionadas à execução do serviço de torno. Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as normas e regulamentos pertinentes, visando a segurança de nossos colaboradores, bem como a integridade do projeto em si.

Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas ao serviço em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais.

Certos de nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação e manifestamos nosso interesse em executar os serviços de demarcação de piso e limpeza de meio fio em diversas ruas do município de Cariré-Ce.

Sendo assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da minha proposta para a licitação em questão.

Atenciosamente,

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Varjota-CE, 19 de Janeiro de 2024.

gov.br

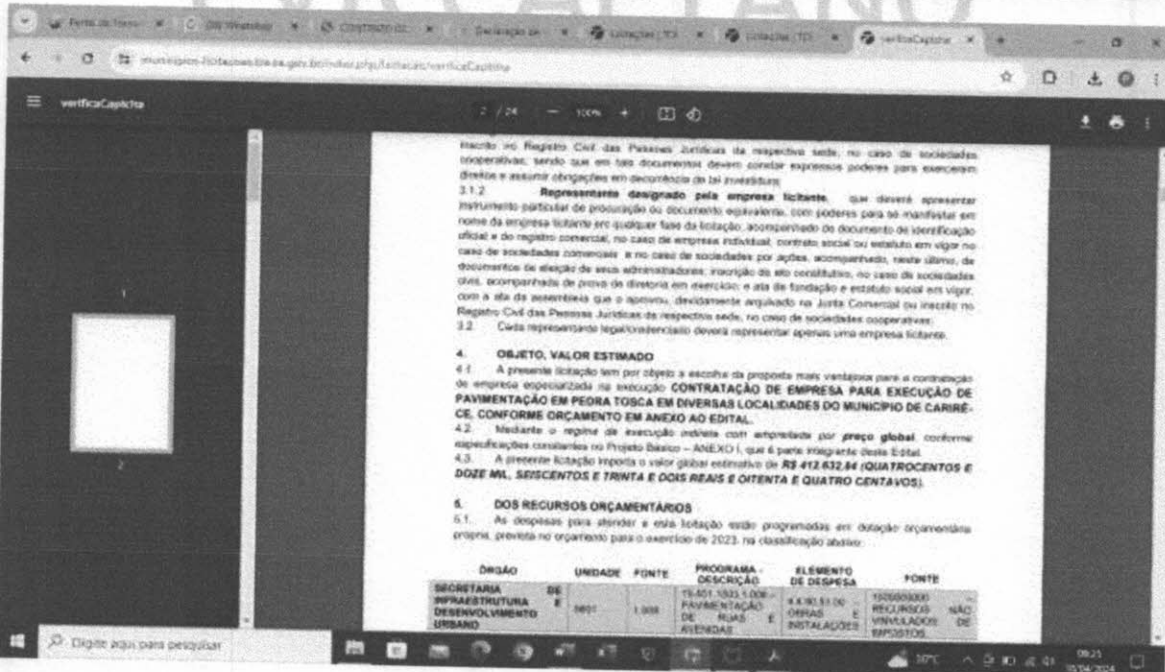
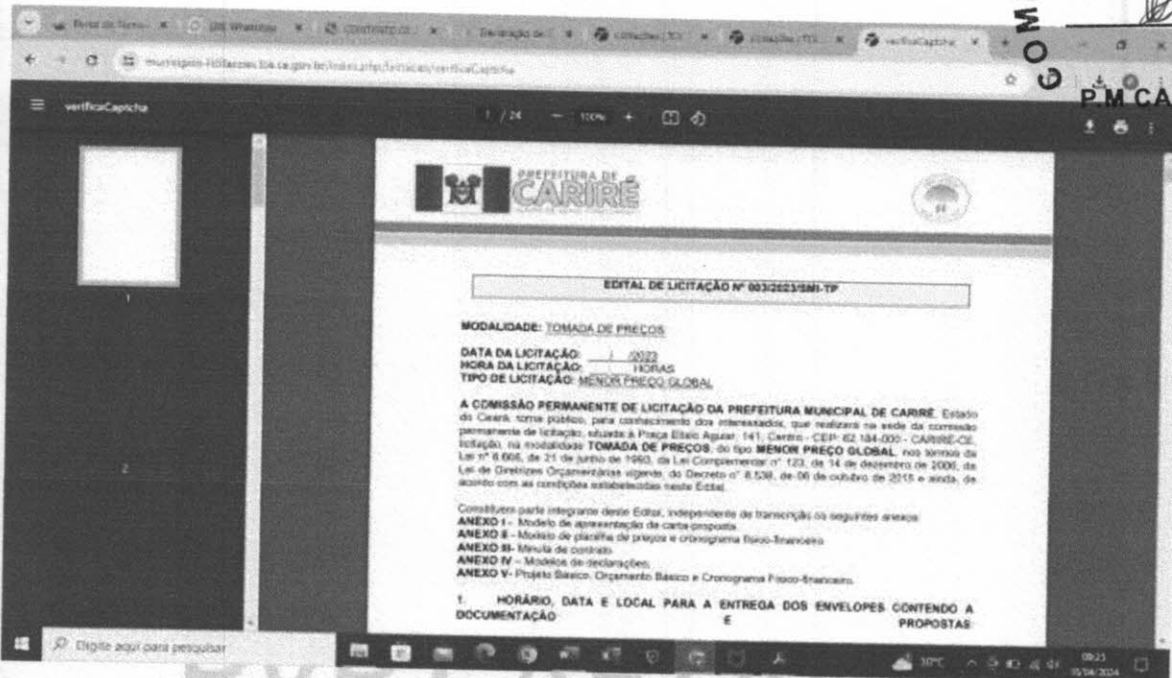
Documento assinado digitalmente  
PAULO VITOR RAMOS CAETANO  
Data: 18/04/2024 14:46:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO VITOR RAMOS CAETANO  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 049.246.723-43  
PVR CAETANO LTDA  
CNPJ: 40.705.347/0001-54

PVR Caetano LTDA, CNPJ: 40.705.347/0001-54, Rua Clóvis Ximenes, 687, sala 01, Centro, Varjota-Ce, Cep: 62.265-000, (88) 9 9816-1796

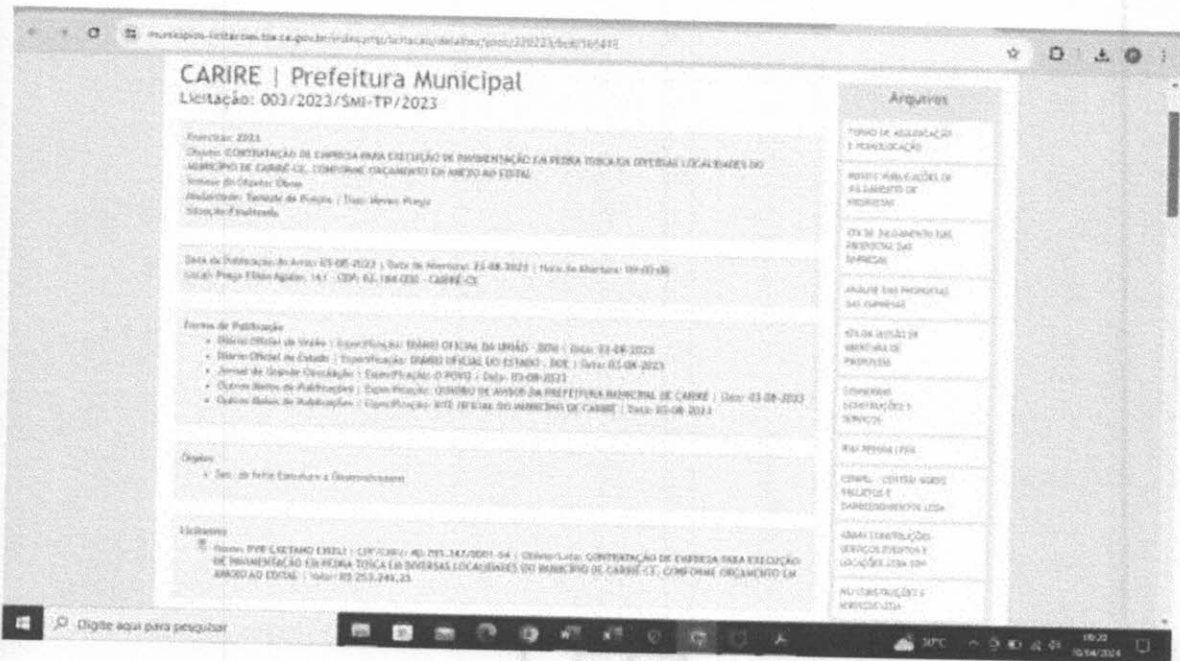
Segue anexado imagens e link extraídos do portal de licitações, bem como o contrato e nota fiscal de pagamento do processo licitatório na qual fui declarado vencedor do certame com o desconto de de 40% (QUARENTA POR CENTO), para os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, referente a Tomada de Preços 003/2023/SMI-TP.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
Fl. 266  
P.M. CARIRÉ



<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/verificaCaptcha>

PVR Caetano LTDA, CNPJ: 40.705.347/0001-54, Rua Clóvis Ximenes, 687, sala 01, Centro, Varjota-Ce, Cep: 62.265-000, (88) 9 9816-1796



<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/220223/licit/161415>

PVR CAETANO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
Fl. 267  
[Assinatura]  
P.M. CARIRÉ

**TERMO DE CONTRATO Nº 03/23/SMI-TP**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA PVR CAETANO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, em sua sede na Praça Elísio Aguiar, nº141, Centro - CEP: 62.184-000, CARIRÉ-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.600/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **CICERO AMANSO FERREIRA** inscrito no CPF nº 301.730.193-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PVR CAETANO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.705.347/0001-54, sediada na Rua Clóvis Ximenes, nº 687, Bairro Centro, Cidade de Varjota, Estado do Ceará, CEP 62.265-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO VITOR RAMOS CAETANO**, portador da Carteira de Identidade nº 20073681649, expedida pelo SSP-CE, e CPF nº 049.246.723-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2023/SMI-TP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023/SMI-TP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO AO EDITAL**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SMI-TP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

OBJETO	VALOR GLOBAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO AO EDITAL.	R\$ 253.246,25 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, transcorrendo por **120 DIAS (CENTO E VINTE DIAS)**, conforme cronograma físico-financeiro. Com vigência até o dia **09 de Abril de 2024**.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A execução dos serviços será iniciada após emissão de ordem de serviço, com observância ao cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. Os prazos contratuais extinguem-se em harmonia com os prazos estipulados para execução, devendo atentar-se ao subitem 2.4 quanto a prorrogações, bem como aos ditames legais da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 253.246,25 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), e do segundo o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de CARIRÉ, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	0601	1.008	15.451.1503.1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo Sr. ADAUTO ELEOTERIO ARAÚJO, inscrito no CPF: 349.135.057-34.

**7. CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e na proposta da contratada.

**9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
- 11.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.
- 11.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.
- 14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3. Indenizações e multas.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos mesmos meios publicitários de divulgação previstos na Lei Orgânica Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


**16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de CARIRÉ - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRÉ - CE, 11 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CICERO AMANSO FERREIRA**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
**CONTRATANTE**

 Procedimento assinado digitalmente  
**PAULO VITOR RAMOS CAETANO**  
Data: 11/12/2023 18:20:00-0200  
Verifique em: <https://cscs.cariré.ce.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**PVR CAETANO LTDA**  
CNPJ: 40.705.347/0001-54  
Sr. PAULO VITOR RAMOS CAETANO  
CPF: nº 049.246.723-43  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Márcia Maria de Menezes  
Nome:  
CPF nº: 404.310.343-04  
2. Mayana Mota Pinna  
Nome:  
CPF nº: 615.483.613-39

Certifico e dou fé, que a presente assinatura digital foi devidamente verificada e atende o padrão ICP - Brasil.

Cariré-CE, 12/11/2023

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



VARJOTA		PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Número da Nota 00080			
Data da Emissão	19/01/2024 10:48:29	Competência	01/2024	Cód. Verificação	34ABA112E				
RPS Nº		NFS-e substituída	00079	Local da Prestação	CARIRÉ - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome	P V R CAETANO LTDA								
CPF/CNPJ	40.705.347/0001-54	Inscrição Municipal	203000213	Inscrição Estadual	061749036				
Município	VARJOTA - CE			CEP	62.265-000				
Endereço	RUA CLOVIS XIMENES, 687 - CENTRO								
Complemento	SALA 01								
E-mail	pvr.caetanoconstrutora@gmail.com			Telefone	(88)9816-1796				
DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS									
Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ								
CPF/CNPJ	07.598.600/0001-42	Inscrição Municipal	135	Inscrição Estadual					
Município	CARIRÉ - CE			CEP	62.184-000				
Endereço	PRAÇA ELISIO AGUIAR, S/N - CENTRO								
Complemento									
Tel.				E-mail					
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS									
CPF/CNPJ									
Razão Social/Nome									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
NOTA FISCAL REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.									
VALOR REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO: R\$ 126.623,13									
MÃO DE OBRA: 35% DO VALOR TOTAL DA NOTA: 44.318,09 (CONFG. INST. NORMATIVA 2110/22)									
ISS DE 5% DO VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 2.215,90 (MÃO DE OBRA 35% LEI 785/22)									
INSS DE 11% DO VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 6.874,99									
DADOS BANCÁRIO									
BANCO BRADESCO									
PVR CAETANO									
AGÊNCIA: 1677 (VARJOTA)									
CONTA CORRENTE: 17786-5									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
42138001-OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRACAS E CALÇADAS									
07.02-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Descrição da Obra				Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	4.874,99	CSLL(R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços(R\$)	126.623,13	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)				126.623,13		
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação Fora do Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)				0,00		
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)				0,00		
(-)Retenções Federais(R\$)	4.874,99	Microempresa (ME EPP)	Base de Cálculo(R\$)				126.623,13		
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %				2,00		
(-)ISS Retido(R\$)	2.532,46	Sim	ISS a reter				(X) Sim ( ) Não		
(=)Valor Líquido(R\$)	119.215,68		(=)Valor do ISS(R\$)				2.532,46		
Avisos	Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Nº 271/2002 de 03 de Dezembro de 2002. Para validar a nota acesse: <a href="https://varjota.sisinformatica.net/validar">https://varjota.sisinformatica.net/validar</a>								



PVR Caetano LTDA, CNPJ: 40.705.347/0001-54, Rua Clóvis Ximenes, 687, sala 01, Centro, Varjota-Ce, Cep: 62.265-000, (88) 9 9816-1796





VARJOTA		PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Número da Nota 00084	
Data da Emissão	22/02/2024 12:00:43	Competência	02/2024	Cód. Verificação	B63B8DBB9		
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	CARIRÉ - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome	P V R CAETANO LTDA						
CPF/CNPJ	40.705.347/0001-54	Inscrição Municipal	203000213	Inscrição Estadual	061749036		
Município	VARJOTA - CE			CEP	62.265-000		
Endereço	RUA CLOVIS XIMENES, 687 - CENTRO						
Complemento	SALA 01						
E-mail	pvr.caetanoconstrutora@gmail.com			Telefone	(88)9816-1796		
DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS							
Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ						
CPF/CNPJ	07.598.600/0001-42	Inscrição Municipal	135	Inscrição Estadual			
Município	CARIRÉ - CE			CEP	62.184-000		
Endereço	PRAÇA ELISIO AGUIAR, SN - CENTRO						
Complemento							
Tel							
E-mail							
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ							
Razão Social/Nome							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
<p>NOTA FISCAL REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.</p> <p>VALOR REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO: R\$ 125.623,13</p> <p>NÃO DE OBRA: 60% DO VALOR TOTAL DA NOTA: 75.373,88</p> <p>ISS DE 3% DO VALOR DA NÃO DE OBRA: R\$ 3.768,69 (NÃO DE OBRA 80% LEI 789/22)</p> <p>ISS: CONFORME A SÓMULA 425 DO STJ DETERMINO QUE A RETENÇÃO DE 11% DO INSS NÃO SE APLICA AS PRESTADORES DE SERVIÇOS REGIDAS PELO SIMPLES NACIONAL.</p> <p>DADOS BANCÁRIO BANCO BRADESCO PVR CAETANO AGÊNCIA: 1677 (VARJOTA) CONTA CORRENTE: 17786-5</p>							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
42138001- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS							
07 02-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Descrição da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00
CSLL(R\$)	0,00						
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços(R\$)	125.623,13	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)				
(-) Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação Fora do Município	125.623,13				
(-) Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Deduções Permissíveis em Lei(R\$)				
(-) Retenções Federais(R\$)	0,00	Microempresa (ME/EPP)	0,00				
(-) Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	Base de Cálculo(R\$)				
(-) ISS Retido(R\$)	3.768,69	Sim	125.623,13				
(-) Valor Líquido(R\$)	121.854,44		(X) Alíquota %				
			3,00				
			ISS a 166%				
			(X) Sim ( ) Não				
			(-) Valor do ISS(R\$)				
			3.768,69				
<b>Avisos</b>	<p>Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Nº 271/2002 de 03 de Dezembro de 2002. Para validar a nota acesse: <a href="https://varjota.ssnformatica.net/Info/validar">https://varjota.ssnformatica.net/Info/validar</a></p>						

PVR Caetano LTDA, CNPJ: 40.705.347/0001-54, Rua Clóvis Ximenes, 687, sala 01, Centro, Varjota-Ce, Cep: 62.265-000, (88) 9 9816-1796